

AGENDA MAIO 2019	
CALENDÁRIO FINANCEIRO - LRF E TCE/MS	
ATIVIDADES	PRAZO
Encaminhamento da G.F.I.P., referente recolhimento de F.G.T.S, e o envio de Informações à Previdência, referentes às folhas de pagamentos do mês anterior, transmitindo o arquivo validado através do programa Conectividade Social.	07/05
<u>OBS:</u> Sugerimos que o envio da G.F.I.P. seja feito até o último dia útil do mês de referência, para não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.	
Encaminhar as informações por meio eletrônico das contas de gestão (balancetes), as licitações e contratos dos municípios, referente à Março de 2019 através do Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM.	
Enviar ao INSS relação dos alvarás concedidos para construção civil e documentos de “habite-se” referentes ao mês anterior.	10/05
Enviar ao Tribunal de Contas do Estado do MS, através do Portal do Jurisdicionado – “E-Contas” - FR, as receitas orçadas e as receitas arrecadadas referente ao 2º bimestre de 2019, conforme dispõe a Resolução TC/MS nº24/2015.	15/05
Montagem do Balancete Mensal de Abril de 2019.	
Recolhimento dos encargos sociais relativos à empresa, servidores celetistas, comissionados, agentes políticos, contribuintes individuais e cessão de mão de obra, referentes à folha de pagamento, aos serviços prestados e à cessão de mão de obra de competência do mês anterior (exceção daqueles em que os encargos são debitados na parcela do FPM).	Até 20/05
Serão consideradas também as contribuições oriundas da nota fiscal ou fatura de serviços prestados (11%) mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário.	
Repassar à Câmara Municipal os recursos referentes ao Duodécimo.	
Transmissão da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, referente ao mês de março de 2019.	Até 22/05
Recolhimento da contribuição da P.A.S.E.P., referente à receita arrecadada no mês anterior.	24/05
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 2º Bimestre (março e abril).	
Publicar o Relatório de Gestão Fiscal - RGF Quadrimestre (janeiro a abril) Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 54, 55, Par. 2º.	
Disponibilizar no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, os	

Demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e o Relatório de Gestão Fiscal - RGF - Quadrimestre, acompanhado dos demonstrativos complementares, referente ao 2º bimestre e 1º quadrimestre de 2019, conforme Portaria STN nº 702 de 10/12/2014.	30/05
Disponibilizar informações relativas às ações e serviços de saúde no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS). - Lei Complementar 141/2012.	
Encaminhar a G.F.I.P., referente ao mês de maio, para não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.	
Pagamento do Parcelamento da Dívida do INSS.	
Disponibilizar informações da educação no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) do 2º bimestre de 2019.	
O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, <u>em audiência pública</u> na Comissão referida no parágrafo 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Municipais. Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º, parágrafo 4.	
Audiência pública do quadrimestre (jan/fev/mar/abr), referente à Saúde.	31/05
Verificar os limites de Despesa de Pessoal referente ao primeiro quadrimestre (Janeiro a Abril).	
Verificar o atendimento do limite, em relação ao montante da dívida consolidada, referente ao primeiro quadrimestre (Janeiro a Abril).	
Divulgar através de publicação ou fixação de Edital, o demonstrativo da arrecadação dos tributos, referente ao mês anterior.	
Disponibilizar na "Internet", dados e informações relativos aos tributos e contribuições arrecadados, incluídas as destinadas à seguridade social, se houver, referente ao mês de anterior.	
Disponibilizar na "Internet", dados e informações da execução orçamentária referente ao 2º bimestre do corrente ano (Março/Abril).	
Obs.: 1.O Município beneficiário da liberação de recursos financeiros da União, a qualquer título, no prazo de 2 dias úteis, contado da data de liberação, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, da respectiva liberação Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997.	
2. Enviar as informações referentes ao FTGS, daqueles que tem o regime CLT.	